

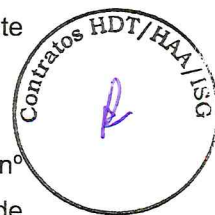
**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 028/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.729.029/0001-09, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 2421, Centro Empresarial Redenção, salas 901, 902, 903, 907, 910, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA e no CPF sob o nº 673.608.157-20, residente e domiciliada à Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto 2101, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que as partes firmaram em 17/10/2013, contrato de prestação de serviço nº 028/2013, que tem por objetivo a prestação de serviços de monitoramento do Sistema de







Gerenciamento de banco de dados (SGBD) Oracie e dos bancos de dados do Sistema MV do Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, alterando vigência do Contrato nº 028/2013;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do Contrato nº 028/2013;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0193/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 028/2013 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 028/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 2.23.1, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;





- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Quinta, item 5.3, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Guilherme Barbosa Silva, CPF: 023.134.411-21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia 27 de Junho de 2017.


Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

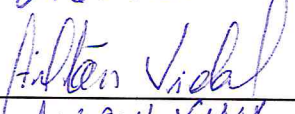

Antônio Jorge Maciel
RG: 0748522908
CPF: 806.605.175-15


Antônio Jorge Maciel


SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 00.729.029/0001-09
Por: Graciliano Carvalho de Oliveira


Testemunhas:


Nome: **LUÍZ XAVIER DOS SANTOS**
RG: **07482449-09 558/BA**
CPF: **016.950.135-30**


Nome: **AILTON VIDAL**
RG: **02710650-02**
CPF: **530.907.055-91**


Nome: **GUILHERME BARBOSA SILVA**
RG: **4880880 DGP - GO**
CPF: **023 134 411 21**

Nome:
RG:
CPF:


Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA

